



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES(AS) VEREADORES(AS);



REQUERIMENTO Nº

524/22

Conforme indicação nº 0932 elaborada e apresentada por este vereador na sessão da Câmara Municipal na data de 23/03/2021, e após resposta obtida em 29/04/2021 através do ofício GP 1.5.5 – 386/2021, transcorrido mais de 20 meses desde da resposta a indicações, este vereador , em reunião do CONSEG/SUL na data 17 do corrente mês, tomou conhecimento, através da administradora da Associação de Moradores do Jardim Real, que fica no mesmo terreno e vizinho do PIC/Jardim Real, que o local foi vítima de furto mediante arrombamento, na data de 10 de novembro de 2022, registrado no BO nº, JB0468-2/2022, no período da madrugada, onde os indivíduos adentraram as instalações, abrindo o portão do PIC/Jardim Real, furtando vários produtos relacionados no referido BO.

Em função deste vereador já ter solicitado colocação de câmeras no referido local, é que **venho respeitosamente Requerer à Mesa Diretora, atendidas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste Respeitável Plenário, seja aprovado o envio deste REQUERIMENTO a EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA RAQUEL CHINI, para que nos respondam:**

1 – Foram feitos estudos para implantação das câmeras solicitadas na indicação referida, apresentada na data de 23/03/2021?

2 – Se sim qual o estudo e qual o resultado obtido?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3 – Caso negativo, qual o motivo para que tal solicitação ainda não tenha sido implementada, diante da urgência do caso, uma vez que o local já foi vítima de furto algumas vezes?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2022.

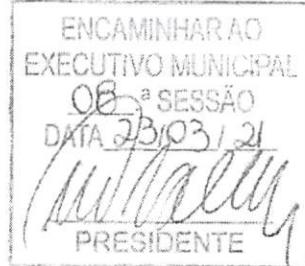
MARCOS ROGERIO CAMARA
VEREADOR - MDB



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES



INDICAÇÃO Nº

0932

Em visita a unidade do PIC Jardim Real, pudemos verificar a eficiência física, funcional e estrutural da unidade, porém verificamos que a mesma, necessita de apoio na questão de segurança.

Assim INDICO a Exma. Senhora Prefeita RAQUEL CHINI, que solicite junto a SEASP - SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, através do Secretário Sr. MAURICIO VIERA IZUME, a instalação de câmeras de monitoramento na unidade, afim de salvaguardar o patrimônio público e também transmitir maior sensação de segurança aos funcionários e frequentadores do local.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de março de 2021.

MARcos ROGÉRIO CÂMARA
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

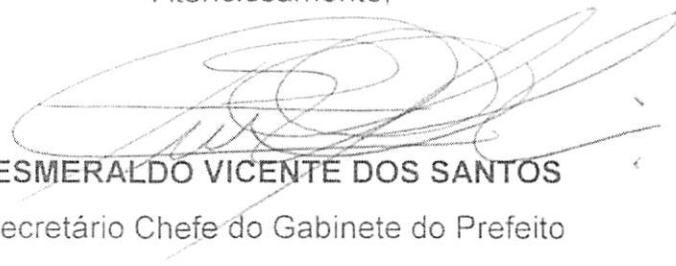
Ofício GP 1.5.5 – 386/2021

Em 29 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 932/2021, de autoria do vereador MARCOS ROGÉRIO CÂMARA, acerca da possibilidade de instalação de uma câmera de monitoramento na unidade do PIC Jardim Real, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO N° 096/2021/SEASP-4

Referência: Indicação nº0932/2021, do Vereador Marcos Rogério Câmara, subscrito em 23 de março de 2021 e aprovado na 8ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande

Em 14 de abril de 2021.

**AO
GP-1551
Senhor Diretor de Divisão**

Assunto: Instalação de câmera no PIC Jardim Real.

Reiterando os cumprimentos, insisto em informar a Vossa Senhoria que a Guarda Civil Municipal (GCM) tem como objetivo bem cumprir sua missão de “proteção municipal preventiva”, expresso no art. 2º da Lei nº13022/14 (Estatuto Geral das GCM).

Atuando no patrulhamento e no videomonitoramento, a GCM tem se valido de constante investimento em tecnologia por parte da Prefeitura, sendo que possuímos hoje mais de 2800 câmaras instaladas, com funcionalidades de vigilância, reconhecimento facial, leitura de placas de veículos e análise de vídeo, estando programada a expansão do número dessas câmeras de videomonitoramento e a ampliação do Centro Integrado de Comando e Operações Especiais (CICOE) nos próximos anos.

Este aumento da cobertura do videomonitoramento em Praia Grande obedece a critérios técnicos, e são determinados pela análise de dados das ocorrências havidas nos bairros, pelo fluxo de transeuntes pelo logradouro e pela demanda de pessoas que buscam atendimento nas instalações municipais de prestação de serviço público.

Dessa forma, reputando como oportuno o solicitado e atendendo o anseio dos servidores e frequentadores do local, estudaremos a pleiteada instalação de câmera na unidade do Programa de Integração e Cidadania (PIC) do Jardim Real, que se somarão as demais já instaladas no bairro, bem como intensificaremos o patrulhamento da GCM nas imediações.

Atenciosamente,

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/Frpb)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03º D.P. PRAIA GRANDE-CAIÇARA

Boletim Nº: JB0468-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 10/11/2022 09:26 e Emitido: 10/11/2022 às 13:27

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Furto (art. 155) - Outros

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 03 D.P. - PRAIA GRANDE

Local do Fato: Avenida Presidente Kennedy, 17483, - Vila Caiçara - 11707520 - PRAIA GRANDE - SP

Tipo de Local: Entidade Assistencial - Outros

Ocorrência: 10/11/2022 no período De madrugada

Comunicação: 10/11/2022 às 09:26

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 10/11/2022 às 09:45

2ª Edição - 10/11/2022 às 13:27

Pessoas Físicas

1 - Autor Nome: Autor Desconhecido 1

2 - Representante Nome: SANDRA REGINA BERTELI

RG: 16471022 - SP Dt. de Nascimento: 11/05/1965

Pessoas Jurídicas

1 - Vítima Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JD REAL

CNPJ: 51674877000107

Representante: SANDRA REGINA BERTELI

Objetos

1 - Subtraído

Objeto: Outros-Outros

Pessoa Relacionada: SANDRA REGINA BERTELI

Qtd: 13,00 Unidade: Unidade

Observações:



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 10/11/2022 às 13:27

Chave de Impressão:

487B4815F8AFE54473FBC2A83D52746C



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 03º D.P. PRAIA GRANDE-CAIÇARA

Boletim Nº: JB0468-2/2022 - 2ª Edição

Iniciado: 10/11/2022 09:26

e Emitido: 10/11/2022 às 13:27

01 MICRO-ONDAS, FORNO ELÉTRICO, 01 BOTIJÃO DE GÁS, 01 CAIXA DE SOM DE CARRINHO, 01 CAIXA DE SOM CSR-MT12 A , 01 TECLADO ELÉTRICO ARRANJADOR, APARELHO DE JANTAR, 01 GARRAFA TÉRMICA, 01 SANDUICHEIRA, MANTIMENTOS EM GERAL (CERVEJAS, REFRIGERANTES, CAFÉ E AÇÚCAR)

Histórico do BO

1ª Edição criada 10/11/2022 09:45 por SILENE MENEZES SANTIAGO - 03º D.P. PRAIA GRANDE-

Presente a representante da Associação Amigos do Jardim Real informando que, alguém desconhecido mediante arrombamento de dois portões do pic, uma grande e a porta subtraíram do interior do interior os objetos acima relacionados. Que o local não possui imagens de monitoramento, porém, o colégio Babete defronte ao local possui, bem como o pic da prefeitura.

2ª Edição criada 10/11/2022 13:27 por JOYCE FERNANDA PEDROSO - 03º D.P. PRAIA GRANDE-

Segunda versão necessária para alterar a marca da caixa de som subtraída, que foi passada de forma equivocada pela representante Nada mais.

Solução: Bo para investigação

Histórico de Edições do BO

2ª Edição - 10/11/2022 às 13:27 por JOYCE FERNANDA PEDROSO

2.1 Histórico do BO incluído(a)

2.2 Outros-Outros atualizado(a)

As informações detalhadas das edições realizadas neste BO estão disponíveis somente via sistema.

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por JOYCE FERNANDA PEDROSO, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Rodrigo Martins Iotti, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 10/11/2022 às 13:27

Chave de Impressão:

487B4815F8AFE54473FBC2A83D52746C